PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 2/2016 de 7 de Janeiro de 2016

Considerando que urge proceder à beneficiação da Estrada Regional n.º 1-1ª, entre o Largo do Rosário, na freguesia da Matriz da Ribeira Grande, e a rotunda do nó do IPO, na freguesia da Ribeirinha, numa extensão de 2.4 Km;

Considerando que no âmbito da referida empreitada serão executados trabalhos de construção de um novo sistema de drenagem, uma vez que este troço apresenta graves problemas de drenagem, e trabalhos de pavimentação, com a aplicação de nova camada de desgaste em toda a extensão da zona a intervir, bem como a respetiva sinalização horizontal;

Considerando que a mencionada reabilitação será executada por empreitada de obra pública, cujo concurso foi tornado público através do anúncio n.º 3805, publicado do Diário da República, II Série, n.º 119, de 22 de junho de 2015;

Considerando que se prevê iniciar em breve os trabalhos que compõem a empreitada anteriormente referida;

Considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, incumbe ao dono da obra promover os procedimentos administrativos para a realização das expropriações que se revelem necessárias à execução da obra, assim como disponibilizar ao empreiteiro os terrenos necessários à execução dos trabalhos de modo a não prejudicar o normal desenvolvimento dos mesmos;

Considerando que se revelam necessárias à execução da obra pública anteriormente referida as parcelas de terreno e direitos a elas inerentes, identificadas na planta e mapa anexos à presente resolução;

Considerando que os proprietários dos prédios de que fazem parte as parcelas a expropriar, assim como os demais interessados conhecidos, se encontram igualmente identificados no referido mapa;

Considerando que o interesse público e a urgência subjacentes à execução da obra, impõem que seja atribuído caráter urgente à expropriação das mencionadas parcelas de terreno e dos direitos a elas inerentes;

Considerando, por último, que o processo de expropriação e respetivos encargos, que se estimam ser de € 22.254,97, conforme avaliação oportunamente efetuada, correm por conta da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do artigo 15.º e n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Declarar a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno e direitos a elas inerentes, identificadas na planta e no mapa anexos à presente resolução, da qual fazem parte integrante, por necessárias à execução da obra de reabilitação e beneficiação de um troço da Estrada Regional n.º 1-1ª, entre o Rosário (Ribeira Grande) e a Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, na ilha de São Miguel.

2- Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, a tomar a posse administrativa das mencionadas parcelas, já que tal ato se considera indispensável à execução da referida obra pública.

3- Conferir ao Secretário Regional do Turismo e Transportes, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação.

4- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de dezembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*

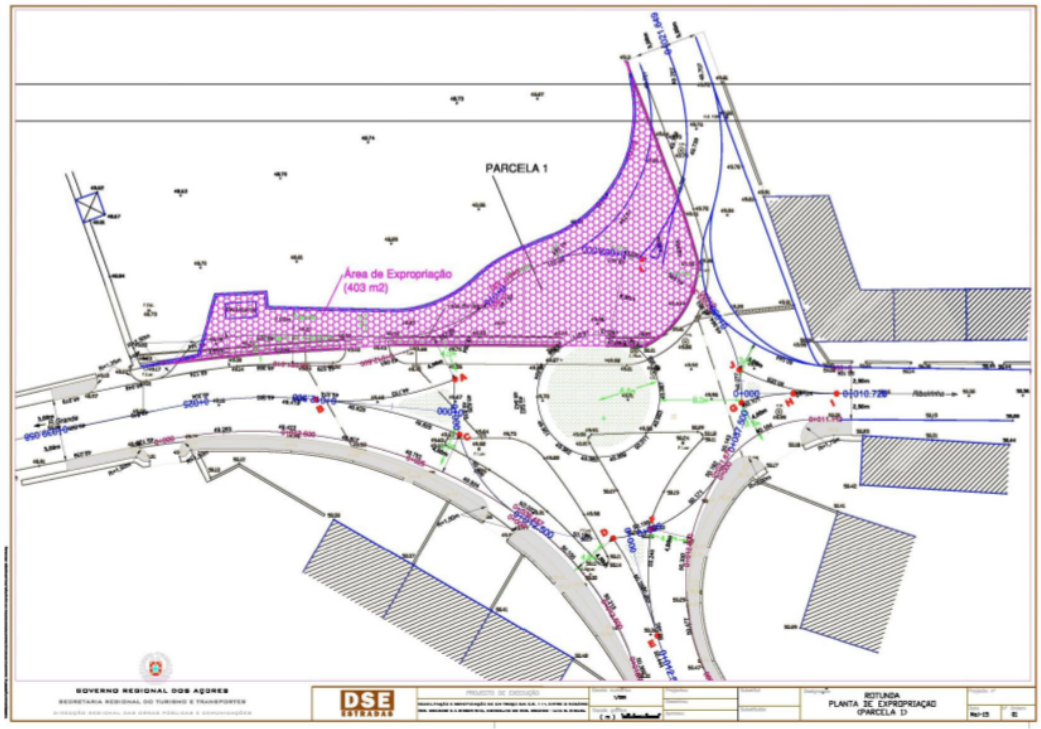

N.° da Parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar em m2	Concelho/ Freguesia	Artigo Matricial	Descrição Predial
1	Fundação Barreto Corte Real	403	Ribeirinha	22 Secção A rústico	-
1.7	Labieno Moniz Furtado e Oriana da Conceição Moniz Furtado Lourenço Rendeiro: José Adriano Pereira Furtado	995 995	Ribeira Grande (Matriz)	32 Secção C	-